
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a antecipação do pagamento integral do décimo terceiro dos servidores públicos municipais de Inhapi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 04/2013, que disciplina o pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais; e
CONSIDERANDO o poder normativo da Administração Pública, consistente no poder-dever regulamentar do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 84, IV da Constituição Federal de 1988, estendido aos municípios por força do princípio da simetria;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a antecipação do pagamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos municipais, a ser pago em parcela única no mês do aniversário do servidor público.

Parágrafo Único. O pagamento será efetivado até o quinto dia útil do mês referência citado no *Caput* deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 26 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:0D58021D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 05/02/2021. Edição 1472
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>